

## **Alteração ao Convite Nº ACORES-77-2019-04, de 20 de fevereiro 2019**

Na sequência da publicação do Convite para a Apresentação de Candidaturas constante do Aviso nº ACORES-77-2019-04, de 20 de fevereiro, relativo ao Objetivo Específico 13.1.1 - Aumentar a Eficiência e a Eficácia da Autoridade de Gestão e dos Organismos Intermédios na Execução das Tarefas Atribuídas”, procede-se à seguinte alteração:

### **No ponto 6. Dotação financeira, taxa de cofinanciamento e natureza do financiamento**

*Onde se lê:*

“No âmbito do presente Aviso, a forma de financiamento reveste a natureza de subvenção não reembolsável, aplicando-se a modalidade de custos simplificados, através da taxa fixa de 15% dos custos diretos de pessoal elegíveis, para cobrir os restantes custos elegíveis de uma operação, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo n.º 68.º do Regulamento 1303/2013, inserido pelo artigo 272.º do Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de julho de 2018, conjugado com a subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro”.

*Deverá ler-se:*

“No âmbito do presente Aviso, a forma de financiamento reveste a natureza de subvenção não reembolsável, aplicando-se a modalidade de custos simplificados, através da taxa fixa de 15% dos custos diretos de pessoal elegíveis, para cobrir os custos indiretos de uma operação, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo n.º 68.º do Regulamento 1303/2013, inserido pelo artigo 272.º do Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de julho de 2018, conjugado com a subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro”.

Angra do Heroísmo, 28 de março de 2019

O Gestor do Programa Operacional para os Açores 2020,

Rui Von Amann